



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 02 de julho de 2019

Edição 1.246 - Ano XIV - Semanal

LEIS

LEI Nº1352 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$81.155,42(Oitenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7.01.12.365.0015.1.011 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	3.3.147	39.222,74

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.20.608.0024.2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.9300	Indenização e Restituições	3.1.783	41.259,35
4490.9300	Indenização e Restituições	0.1.000	673,33

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01.20.608.0024.2.021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.783	40.993,33
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	673,33



Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
783	Convenio - Britador Móvel	R\$ 266,02
147	Construção de creche – Pre-escola 01	R\$39.222,74

Total:39.488,76

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de Junho 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



LEI Nº1353 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$1.390.682,38 (Um milhão, trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROP. PUBLICOS.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.504	78.733,09
3390.3000	Material de Consumo	0.3.511	47.601,82

06 SECRETARIA DE FAZENDA

6.02.14.423.0005.2.031 – SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIANISTAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.002	300.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	0.3.002	300.000,00
4490.5100	Obras e instalações	0.3.002	100.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7.01.12.361.0014.2.278 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.1.158	19.937,56
3390.3000	Material de Consumo	0.3.103	26.295,46
3390.3900	Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	0.3.104	146.705,46

7.01.12.365.0015.2.040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 60%

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal	0.3.101	71.415,73

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.302.0011.2.064 – MANUTENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	0.3.303	169.104,77



09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	0.1.771	18.500,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	3.3.772	112.388,49

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DIRETAS DO FNDE – MOBILIARIO	R\$19.937,56.
Fonte -1.158		
1.7.1.8.04.1.1.01.06.00	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE – PPAS - R\$18.500,00- Fonte 1.771	
		Total R\$38.437,56

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
772	Convenio Portal Turístico	R\$ 112.388,49
103	Educação – 10% Fundef	R\$ 26.295,46
303	Saúde 15%	R\$ 169.104,77
101	Educação – 60% Fundeb	R\$ 71.415,73
002	ICMS Ecológico	R\$ 700.000,00
504	Royalties	R\$ 78.733,09
511	Taxas - prestação de Serviços	R\$ 47.601,82
104	Educação 25%	R\$ 146.705,46
		Total R\$1.352.244,82

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de Junho de 2019.

Roberto Dias Siena
PREFEITO



LEI Nº1354 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$56.084,61 (Cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2.035 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e despesas com locomoção	FP 1011.09.01.06 RE 0.3.143	51.817,60

07.01.12.361.0014.2.034 – DISTRIBUICAO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	FP 1011.09.01.06 RE 0.3.139	3.881,50
3390.3200	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	FP 1011.09.01.06 RE 0.3.149	298,41

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.366.0016.2.041 – MERENDA ESCOLAR JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	FP 1011.09.01.06 RE 0.3.140	87,10

Sendo: FP = Fonte padrão TCE-PR

RE = Recurso TCE-PR



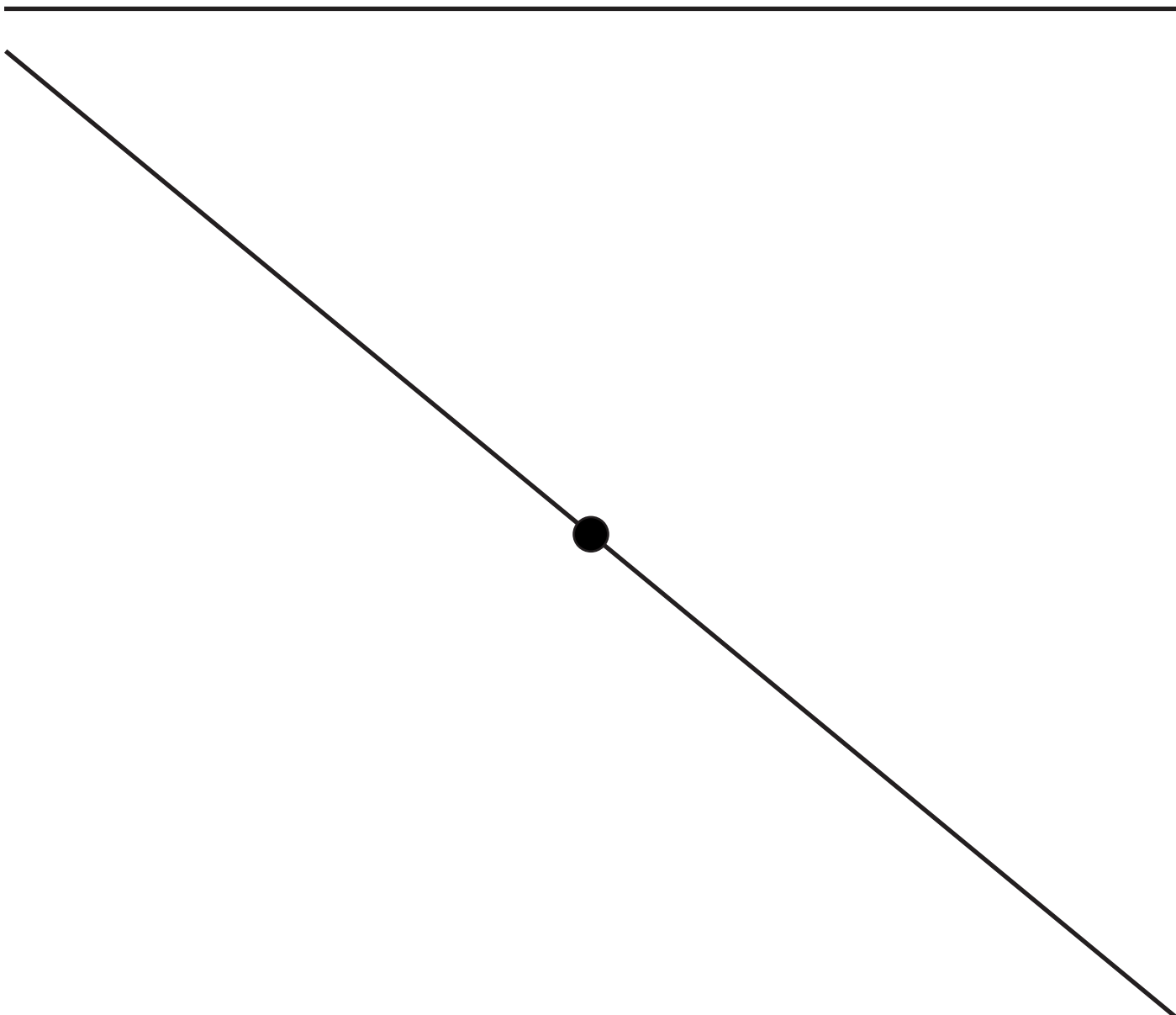
Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
3.139	PNAEP - PRÉ-ESCOLA	R\$ 3.881,50
3.140	PNAE EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	R\$ 87,10
3.149	ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	R\$ 298,41
3.143	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	R\$ 51.817,60
Total:		56.084,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de junho de 2019.

Roberto Dias Siena
PREFEITO





LEI Nº1355 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.665,60 (cem mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2.035 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e despesas com locomoção	FP 1011.09.01.06 RE 0.1.110	81.206,60
3390.3300	Passagens e despesas com locomoção	FP 1011.09.01.06 RE 0.1.144	4.290,20
3390.3300	Passagens e despesas com locomoção	FP 1011.09.01.06 RE 0.1.145	15.168,80

Sendo: FP = Fonte padrão TCE-PR

RE = Recurso TCE-PR

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, tipo transferência, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

7.01.12.361.0014.2.035 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e despesas com locomoção	FP 1005.03.01.01 RE 0.1.143	100.665,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de junho de 2019.

Roberto Dias Siena
PREFEITO



LEI Nº1356 DE 24 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 78.082,19 (setenta e oito mil, oitenta e dois reais e dezenove centavos) na Lei Orçamentária nº 1299/18, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1269/18 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2.034 – DISTRIBUICAO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	FP 1011.09.01.06 RE 0.1.139	37.152,01
3390.3200	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	FP 1011.09.01.06 RE 0.1.141	33.545,57
3390.3200	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	FP 1011.09.01.06 RE 0.1.149	1.602,86

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.366.0016.2.041 – MERENDA ESCOLAR JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	FP 1011.09.01.06 RE 0.1.140	5.781,75

Sendo: FP = Fonte padrão TCE-PR

RE = Recurso TCE-PR

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, tipo transferência, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2.034 – DISTRIBUICAO DE MERENDA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3200	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	FP 1011.09.01.06 RE 0.1.138	78.082,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de junho de 2019.

Roberto Dias Siena
PREFEITO



DECRETOS

DECRETO Nº 000096/19 de 2 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001352/19 de 24 de Junho de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.155,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.365.0015.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1147 - OBRAS E INSTALAÇÕES

39.222,74

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01.20.608.0024.2.021-4.4.90.93.00.00.00.00 - 31783 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

41.932,68

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.01.20.608.0024.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

673,33

10.01.20.608.0024.2.021-4.4.90.52.00.00.00.00 - 31783 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN

40.993,33

Superávit financeiro

39.488,76

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2019

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000097/19 de 2 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001353/19 de 24 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.390.682,38 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
05.01	-				ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00	-	3504 - MATERIAL DE CONSUMO			126.334,91
06 - SECRETARIA DE FAZENDA					
06.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS					
06.02.14.423.0005.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00	-	3002 - MATERIAL DE CONSUMO			300.000,00
06.02.14.423.0005.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00	-	1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS			300.000,00
06.02.14.423.0005.2.031-4.4.90.51.00.00.00.00	-	1002 - OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO					
07.01.12.365.0015.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00	-	1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS			71.415,73
07.01.12.361.0014.2.278-3.3.90.30.00.00.00.00	-	1103 - MATERIAL DE CONSUMO			46.233,02
07.01.12.361.0014.2.278-3.3.90.39.00.00.00.00	-	1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS			146.705,46
08 - SECRETARIA DE SAUDE					
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00	-	1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS			169.104,77
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.02.08.244.0034.2.280-3.3.90.36.00.00.00.00	-	1771 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS			18.500,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS					
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
11.01.15.451.0020.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00	-	1772 - OBRAS E INSTALAÇÕES			112.388,49

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	38.437,56
Superávit financeiro	1.352.244,82

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2019

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000098/19 de 2 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001354/19 de 24 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 56.084,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1139 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.179,91
07.01.12.366.0016.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1140 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	87,10
07.01.12.361.0014.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1143 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.817,60

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	56.084,61
----------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2019

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000099/19 de 2 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001355/19 de 24 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.665,60 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1110 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ, 100.665,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - 1143 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ, 100.665,60

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2019

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000100/19 de 2 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001356/19 de 24 de Junho de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.082,19 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1139 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	38.754,87
07.01.12.366.0016.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1140 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	5.781,75
07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1141 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	33.545,57

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.034-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1138 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	78.082,19
--	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2019

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000101/19 de 2 de Julho de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001299/18 de 5 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.01 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

07.01.12.361.0014.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI 12.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.02.08.244.0034.2.286-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA DE OBRAS

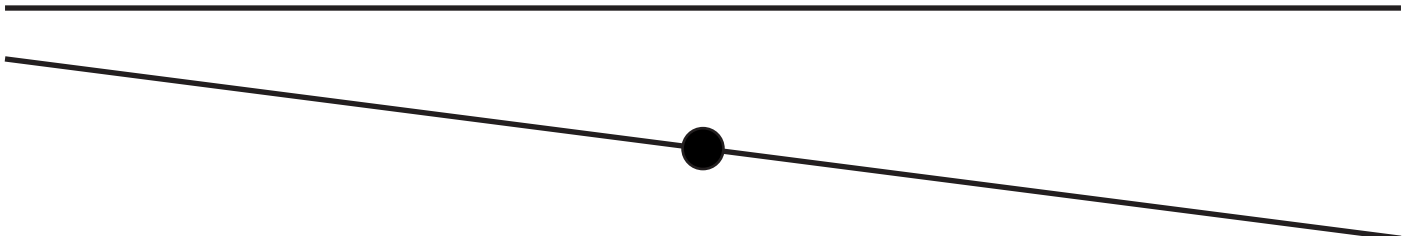
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.01.26.782.0027.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 52.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2019

ROBERTO DIAS SIENA
 Prefeito Municipal





ANEXOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°
048/2019
PEDIDO N° 090/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 048/2019, Pedido n°090/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de Medicamentos (Aripiprazol, Clonidina, Dimenidrinato + piridoxina + frutose + glicose, lisdexanfetamina e progesterona) destinados a atender as necessidades de usuários e do Hospital pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana durante o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura de contrato, conforme C.I. N° 419/2019 Secretaria Municipal de Administração, C.I. N° 1.031/2019 e Termo de Referência da Secretaria Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 03/07/2019, até às 08:30 horas do dia 22/07/2019.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 22/07/2019

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 03 de Julho de 2019.

Roberto da Silva
Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação da Empresa CTR - ITAMBÉ SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ: 10.139.979/0001-37 para prestação de serviços de coleta e depósito de resíduo especial (amianto) em aterro licenciado para este tipo de resíduo no valor de R\$ 15.533,75 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Ci

Processo Adm. nº: 90/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: Secretaria Mun. Meio Ambiente - Rua Alvino Lobo, 85
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	25,000	Tn	Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, classe 1 - (telha de amianto), em área determinada para armazenamento temporário sendo estimada uma quantidade aproximada de até 25 toneladas. (035-01-0058)	549,3500	13.733,75
2	1,000	TRP	Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe 1 (telha de amianto). Local: Depositado na área da Antiga Cebel, situada próximo a entrada do Município de Tamarana. A empresa deverá apresentar o certificado de destinação final, cópia da licença ambiental de transporte e de destinação final. (035-01-0059)	1.800,0000	1.800,00
Total Geral —>				2.349,3500	15.533,75

Tamarana, 2 de Julho de 2019.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 2 de Julho de 2019.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 90/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Tamarana, 2 de Julho de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br